



Ofício Parecer Transporte nº 130/2026/FME

Lages, 13 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Darvin Harold Becker

Assunto: Solicitação Transporte – Ibicaré/SC– 18/07/2026

Prezado,

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), o presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pelo **Clube Caça e Tiro 1º de Julho – Bolão 23** junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem programada para o dia **18 de julho de 2026**.

A legislação mencionada estabelece diretrizes para as parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, priorizando a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Após análise da Comissão Avaliadora, manifesta-se parecer técnico **desfavorável** à concessão do transporte solicitado.

A decisão fundamenta-se no disposto no **Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698**, que estabelece que o requerimento para concessão de transporte deverá ser protocolado junto à Fundação Municipal de Esportes com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data de realização do evento.

Verificou-se que a solicitação apresentada pelo Clube Caça e Tiro 1º de Julho – Bolão 23 **não observou o prazo mínimo previsto na legislação**, caracterizando-se, portanto, como **pedido intempestivo**.

Adicionalmente, conforme dispõe o **§ 1º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 22.698**, nos casos em que o prazo regulamentar não puder ser observado, cabe ao solicitante comprovar a impossibilidade de protocolização dentro do período estabelecido, mediante formalização junto à Fundação Municipal de Esportes com anexo junto ao Termo de Solicitação de Transporte. No presente caso, não foi apresentada justificativa formal capaz de fundamentar eventual análise excepcional da solicitação.

Dessa forma, a inobservância do prazo regulamentar, aliada à ausência da justificativa prevista no Decreto, inviabiliza o deferimento do pedido.

Ressalta-se, ainda, que o **Clube Caça e Tiro 1º de Julho possui convênio vigente com o Município de Lages**, podendo, caso haja previsão em seu **Plano de Trabalho**, utilizar os recursos repassados por meio da parceria para o custeio de despesas relacionadas ao transporte



e à participação em competições, observadas as normas de execução e prestação de contas aplicáveis.

Importa esclarecer que o indeferimento ora apresentado se refere exclusivamente à presente solicitação. Eventuais novos pedidos poderão ser analisados desde que observados os critérios técnicos, legais e administrativos vigentes.

A Fundação Municipal de Esportes de Lages agradece pela compreensão e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

* FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**)

em 13/07/2026 10:25:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SAMARA SALEH (***.922.099-**)

em 13/07/2026 10:36:59 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**)

em 13/07/2026 10:41:55 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**)

em 13/07/2026 15:07:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* TYRONE MACHADO (***.240.939-**)

em 13/07/2026 18:08:29 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorcioeciga.gov.br/#!/documento/d6f31256-84b7-4bbe-b111-27d93ed9bad1>



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

Recebido em 10/7/26 às

FME

Jocelma Wiggers

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE.

ENTIDADE SOLICITANTE	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO
CRED/CMD	
RESPONSÁVEL LEGAL	DARVIN HAROLD BECKER
TELEFONE DE CONTATO	49-999821337
E-MAIL	Secretaria@clubecacaetiro.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO.

MODALIDADE	BOLÃO 23 MASCULINO
NOME DO EVENTO	CAMPEONATO REGIONAL "FINAL"
PROMOTOR DO EVENTO	FEDERAÇÃO CAT DE BOCHA E BOLÃO
DATA DO EVENTO	18/07/2026
CIDADE SEDE DO EVENTO	IBICARÉ - SC
LOCAL DO EVENTO	CLUBE MUNICIPAL
NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	REGIONAL
JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	CAMPEONATO REGIONAL - FINAL

INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

QUANTIDADE DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	14
QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO?	00
QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	14
PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	18/07/2026 AS 06:00HS
PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	18/07/2026 ÀS 19:00HS
LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	CLUBE DE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO
EM CASO DE PERNOITE INFORMAR O LOCAL	NÃO
NOME DO CHEFE DA DELEGAÇÃO	Darvin Haroldt Becker – 49-999821337



CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO

Fundado em 27/06/1950

Rua Cirilo Vieira Ramos, 1700 - Fone: (49) 3222-1699 - Fax: (49) 3222-1980 - Lages - Santa Catarina
Site: www.clubecacaetiro.com.br e-mail: cacaetiro@brturbo.com.br

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de abril de 2025.

DÁRVIN HAROLD BECKER

Diretor de Bolão – CCT 1º de julho

Lages, 10 de julho de 2026

